FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana	**Nº Processo:** 46/2026
Responsável pela Demanda: Murillo Carlos Barbosa Souza	**CPF:** 044.689.471-01
E-mail: murillomais3@gmail.com	**Tel.:** (67)996895267

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição: A presente demanda tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI) para a prestação autônoma de serviços operacionais, nas funções de Pedreiro, Servente, Pintor e Eletricista, medidos pelas horas efetivamente executadas e atestadas, destinados ao apoio às ações de construção, reforma, ampliação, revitalização e manutenção de próprios públicos do Município de Chapadão do Céu – GO, executadas sob o regime de Administração Direta.

Quantidade a ser contratada: estimativa máxima de horas por função, sem garantia de convocação ou de execução integral, conforme o quadro a seguir. A distribuição por frente de trabalho consta do ETP e do Termo de Referência.

FUNÇÃO	REFERÊNCIA	HORAS EST.	V. UNIT.	V. ESTIMADO
Pedreiro	SINAPI 88309	10.340,00	R$ 31,77	R$ 328.501,80
Servente	SINAPI 88316	10.340,00	R$ 22,41	R$ 231.719,40
Pintor	SINAPI 88310	6.160,00	R$ 33,10	R$ 203.896,00
Eletricista	SINAPI 88264	1.320,00	R$ 32,27	R$ 42.596,40
TOTAL		**28.160,00**		**R$ 806.713,60**

Estimativa preliminar do valor: R$ 806.713,60 (oitocentos e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), com base no SINAPI – referência 07/2026 – Goiás.

Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana para a execução simultânea das seguintes frentes de trabalho: infraestrutura do Lago do Parque dos Buritis; construção de 09 (nove) quiosques em áreas públicas municipais; construção de 02 (dois) banheiros públicos no Parque dos Buritis; e pintura das Praças dos Bairros Acalanto e Vale dos Ypês. A equipe própria da Secretaria é insuficiente para atender a essas frentes sem prejuízo dos serviços permanentes de manutenção urbana, e os materiais das três primeiras obras já foram objeto de processos de compras próprios. O credenciamento permitirá a convocação de profissionais conforme a demanda efetiva de cada frente, por critérios objetivos, sem exclusividade e sem garantia de quantidade mínima, assegurando agilidade, eficiência e continuidade na execução das obras planejadas, em atendimento ao interesse público.

Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto nos arts. 6º, inciso XLIII, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Chamamento Público, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da mesma Lei, observada a regulamentação municipal aplicável.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
A partir de 20 de novembro de 2026, após a publicação do Edital de Credenciamento, a homologação dos credenciados e a emissão da primeira Ordem de Serviço.
Vinculação ao Plano de Contratações Anual – PCA
A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Chapadão do Céu – GO, exercício de 2026, nas categorias "Serviços de Terceiros – Pessoa Física" e "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Grau de prioridade
Alto, considerando os cronogramas físicos das obras e a existência de materiais já adquiridos que dependem da mão de obra objeto desta demanda para sua aplicação.
Contratações correlatas e/ou interdependentes
Processos de Compras nº 84575 (materiais para a infraestrutura do Lago do Parque dos Buritis), nº 84926 (materiais e itens com instalação para os nove quiosques) e nº 85119 (materiais e itens com instalação para os dois banheiros públicos). Os materiais para a pintura das praças serão disponibilizados a partir dos estoques e das contratações municipais pertinentes.
Indicação do servidor ou servidores para compor a gestão do contrato, além do fiscal da contratação. Abdias Neto – Gestor do contrato; Murillo Carlos Barbosa Souza – Fiscal do contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que este traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

_____

MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA
Diretor Geral – Responsável pela Demanda

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 27/10/2026 16:11:09. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/2zK5$Z58teX - utilizando o código: 2zK5$Z58teX